

- 

# Resolução 3.130

-



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Projeto de Resolução nº 0 18/08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Legislação		
ASSUNTO	CLS.	
3130	01	

**Ementa :** ALTERA O ANEXO VII A QUE SE REFERE O ARTIGO 14 E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2.235 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterada a Ficha Descritiva do cargo de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, constante do Anexo VII, a que se refere o artigo 14 e Parágrafo Único da Resolução nº 2.235 de 15 de novembro de 1999, no item "**Requisitos para o Provimento, no sub-item Instrução**", passando a ter a seguinte redação:

**"Requisitos para o provimento:**

. Instrução: ter formação técnica ou superior (3º Grau) na área de Informática, ou estar cursando o 3º Grau na área da Ciências da Computação."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

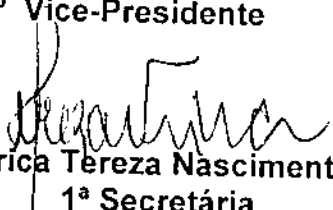
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2008.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

  
Maurício Batista  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa dar maior amplitude às decisões da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ao permitir a indicação de funcionários com maiores qualificações e assim acompanhar a demanda da modernidade tecnocrata, dotando nossa Casa do aparato de modernidade e otimização tão necessárias ao mundo atual.

MB/rep.

Prot.: 0/08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Câmara Municipal de Volta Redonda		
RESOLUÇÃO Nº	PLS.	
3.130	02	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Departamento de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2235	051	MMR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Departamento de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.130	03	MMR

RESOLUÇÃO Nº 2235/99

06

**Art. 13** - Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, seus símbolos de vencimentos e lotação, obedecido o disposto no Art. 37, V, da Constituição Federal, consumada, ainda, a plena implantação do previsto nesta Resolução, são os constantes do Anexo II.

**Parágrafo único** - Os cargos de provimento em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 14** - Fica criado no Quadro de Pessoal permanente deste Poder Legislativo, 01 (um) cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO, símbolo CC-3.

**Parágrafo único** - A ficha descritiva do cargo criado neste artigo é a constante do Anexo VII.

**Art. 15** - Ficam automaticamente extintos, quando consumado o provimento dos cargos de carreira da classe de Agente Legislativo I, nível 1, os cargos de provimento em comissão abaixo descritos, cujas atribuições, responsabilidades e competências serão absorvidas pelo titular da função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-1:

I - o cargo de Administrador do Paço, símbolo CC-4;

II - o cargo de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6; e

III - o cargo de Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos, símbolo CC-6.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Art. 16** - São funções de confiança, ou funções gratificadas, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, as constantes do Anexo IV, desta Resolução.

**Art. 17** - Ficam criadas, na estrutura organizacional deste Poder Legislativo, as seguintes funções gratificadas:

I - CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, símbolo FG-1;

II - CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, símbolo FG-1;

Na Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo:

III - CHEFE DA SEÇÃO DE REPROGRAFIA, símbolo FG-2.

§ 1º - As atribuições, responsabilidades e competências dos titulares das funções de confiança criadas neste artigo serão objeto de Resolução própria, de iniciativa da Mesa Diretora, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência desta Resolução.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.130	04	Mania

RESOLUÇÃO N° 2235/99

11 .....	2.085,63
12 .....	2.502,75

NOTA:

Valor do vencimento relativo à Referência I, de cada classe, nos termos da legislação vigente.

ANEXO VII – a que se refere o Art. 14 e Parágrafo Único:

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO**  
 Provimento: **Em comissão**  
 Símbolo do vencimento: **CC-3**  
 Número de cargos: **01 (um)**

Requisitos para o provimento:

- Instrução: Formação técnica na área de Informática ou em curso de formação base em ciências exatas ou da computação.
- Recrutamento: Mediante livre escolha da Mesa Diretora, nos termos desta Resolução.
- Conhecimentos necessários: Conhecimento básico de micro-computadores e redes de micro-computadores.
- Conhecimento desejáveis: Cursos de DOS, WINDOWS NT, WINDOWS, WORD, EXCEL, ACCESS e CLIPPER; Pós-graduação em Análise de Sistemas; cursos de TQC (Padronização, 5S).

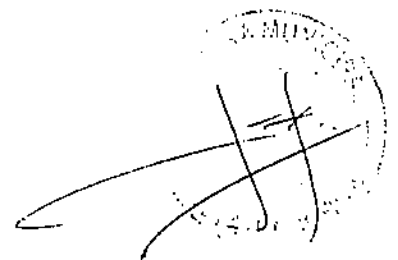
Principais atribuições e responsabilidades:

- Manter contatos com a Presidência, Direção Geral, Vereadores, Divisões e Assessorias, para identificar oportunidades de informatização no âmbito da Câmara;
- Planejar a evolução da área de Informática, tendo como base Plano Diretor de Informática;
- Fazer cumprir o Plano Diretor de Informática;
- Manter contatos com fornecedores de Hardware, Software e Aplicativos para o atendimento às necessidades de sistemas da Câmara;
- Manter-se atualizado sobre as novas tecnologias emergentes, na área de Informática;
- Manter um nível de serviço adequado às necessidades dos usuários, no âmbito desta Câmara;
- Elaborar e cumprir um Plano de Manutenção dos Equipamentos, assegurados à disponibilidade dos equipamentos no níveis contratuais;
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara.

Subordinação:

à Presidência da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2235	070	MMR





**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro








**REQUERIMENTO**





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
L. Nº 11 de 1993 (art. 1º, § 1º)		
REQUERIMENTO Nº	FLS.	
3.130	05	bona

Sr. Presidente,

Requeremos, após ouvido o douto Plenário, incluído na Ordem do Dia em regime de urgência e preferência, nesta Sessão, o Projeto de Resolução nº 018 - Altera o Anexo VII a que se refere o Artigo 14 e Parágrafo Único da Resolução nº 2.235 de 15 de novembro de 1999.

**Sala Getúlio Vargas, 10 de março de 2008.**

1.   
 2.   
 3.   
 4.   
 5.   
 6.   
 7. 

8.   
 9.   
 10.   
 11.   
 12.  
 13.  
 14.



**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**039**

**PARECER VERBAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Comissão de Transição Legislativa		
Nº PROCESSO	FLS.	
3.130	06	

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redução

RELATOR: Vereador: Paulo César Lima Corrado

ASSUNTO: Projeto de Resolução n= 018/08

*Seus favoráveis*

Sala Getúlio Vargas, 10 de maço de 2008

Assinatura do Relator

*[Handwritten signature]*

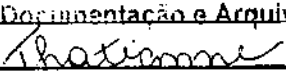
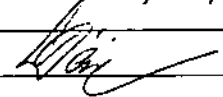
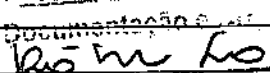
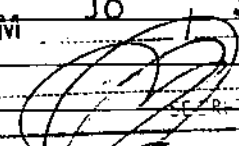
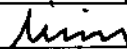


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
RESOLUÇÃO Nº 3.130		
FLS.	07	60

# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 016/08

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

ENCAMINHADA	RESOLUÇÃO	PARA
DDA		
para verificar duplicidade em 10/03/08		
1)	DDA	
2)	CCB / TUBUCAL	
3)	AUTOR	
4)	DPE	
EM 19/03/2008		
RECEBIDO EM 10/03/08		
DA - Divisão de Documentação e Arquiv.		
 FUNCIONÁRIO		
Aline Chiesse Brandão Chefe da Divisão de Expediente Matr. 148		
Recebido em: 10/03/08 Projeto sem duplicidade. 10/03/08  Câmara Municipal de Volta Redonda Léia Lelé e Costa Chefe da DDA - Matr.: 042		
RECEBIDO EM 25/04/08		
DA - Divisão de Documentação e Arquiv.		
 FUNCIONÁRIO		
Recebido em: 10/03/08		
APROVADO EM 1ª E 2ª VOTACÕES: FACE REGIME DE URGÊNCIA EM 10/03/2008  SECRETÁRIO		
12 Vereadores presentes e unanimidade pela aprovação. Sem emendas.		
RESOLUÇÃO Nº 3130 PROMULGADA PELA MESA DIRETORA.		
EM 11/03/2008		
 Aline Chiesse Brandão Chefe da Divisão de Expediente Matr. 148		



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 3.130

Câmara Municipal de Volta Redonda		
Projeto de Resolução nº 018/08		
RESOLUÇÃO Nº	PLS.	
3.130	08	leia

Ementa : ALTERA O ANEXO VII A QUE SE REFERE O ARTIGO 14 E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2.235 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterada a Ficha Descritiva do cargo de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, constante do Anexo VII, a que se refere o artigo 14 e Parágrafo Único da Resolução nº 2.235 de 15 de novembro de 1999, no item **“Requisitos para o Provimento, no sub-item Instrução”**, passando a ter a seguinte redação:

**“Requisitos para o provimento:**

. Instrução: ter formação técnica ou superior (3º Grau) na área de Informática, ou estar cursando o 3º Grau na área da Ciências da computação.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

  
Maurício Batista  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 018/08  
Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
3.130 09

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 793

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

27 DE MARÇO DE 2008

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**RESOLUÇÃO Nº 3.130**

Ementa.: ALTERA O ANEXO VII A QUE SE REFERE O ARTIGO 14 E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2.235 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Ficha Descritiva do cargo de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, constante do Anexo VII, a que se refere o artigo 14 e Parágrafo Único da Resolução nº 2.235 de 15 de novembro de 1999, no item "Requisitos para o Provimento, no sub-item Instrução", passando a ter a seguinte redação:

"Requisitos para o provimento:  
Instrução: ter formação técnica ou superior (3º Grau) na área de Informática, ou estar cursando o 3º Grau na área de Ciências da computação."

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1º Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**  
2º Secretário